



PARECER-CGM/SMG

PARECER Nº 267/CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000159/22-CPL/PMSMG- MODALIDADE: PREGÃO Nº 070/2022-OBJETO: AQUISIÇÃO DE 49.977,76 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10, PARA RECUPERAÇÃO DE 48,20 KM DE ESTRADAS E VICINAIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 133/2022 – SETRAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu Análise Preliminar na documentação que formam os autos do Processo Administrativo Nº 000000159/22, modalidade Pregão Eletrônico Nº 070/2022, tendo como objeto a aquisição **DE 49.977,76 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10, PARA RECUPERAÇÃO DE 48,20 KM DE ESTRADAS E VICINAIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 133/2022 – SETRAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.** O Licitante vencedor do Certame foi **POSTO E COMERCIO J A LTDA**, por apresentar melhor lance para o objeto licitado, perfazendo o valor global de R\$ 348.844,76 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos). Desta feita o valor Global da Ata perfaz o mesmo valor **R\$ 348.844,76 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos).** Tudo conforme identificado dos autos, especificamente, Ata de Realização do Pregão Eletrônico, Resultado por fornecedor e Termo de Adjudicação. *Vide fls. 251 a 256 dos autos.*

1. Relatório: O Processo Administrativo Nº 000000159/22, possui I Volume e 257 laudas, todas devidamente numeradas e rubricadas. Vale explanar, este processo tramita neste Controle Interno, no dia 13 de dezembro de 2022, momento que está sendo analisado e emitido parecer técnico inicial. Cita-se os documentos que instruem os autos:

- ✓ Cópia do Convênio Nº 133/2022-SETRAN, as fls. 01 a 09 dos autos;
- ✓ Cópia do extrato da publicação do Convênio Nº 133/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, fls. 10 e 11 dos autos;
- ✓ Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, planos de trabalho, identificação do Objeto, cronograma de desembolso proposto e extrato de conta-corrente, fls. 12 a 15 dos autos;
- ✓ Relatório Fotográfico, fls. 16 a 21 dos autos;
- ✓ Memorial descritivo e especificações técnicas, fls. 22 a 27 dos autos;
- ✓ Planilha Referencial, Cronograma Físico-Financeiro, memória de cálculo, fls. 27 a 29 dos autos;



- ✓ Anotação de responsabilidade técnica- CREA/PA, fls. 30 a 32 dos autos;
- ✓ Autorização Ambiental N° 002/2022, fls. 32 a 40 dos autos;
- ✓ Termo de referência, fls. fls. 41 a 52 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa N°20221121001, fls. 53 dos autos;
- ✓ Solicitação de dotação Orçamentária fls. 54 dos autos;
- ✓ Despacho emitido pelo departamento de Contabilidade acerca da existência de crédito orçamentário, fls. 55 dos autos;
- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, fls. 56 dos autos;
- ✓ Solicitação de Cotação de preços, fls. 57 dos autos;
- ✓ Cotação de Preço, fls. 58 a 59 dos autos;
- ✓ Mapa de Cotação, fls. 60 a 64 dos autos;
- ✓ Solicitação de Autuação de processo Administrativo, fls. 65 dos autos;
- ✓ Decreto N° 16/2022. Dispõe acerca da descentralização da Administração Municipal, delegando poderes aos Secretários Municipais, fls. 66 a 68 dos autos;
- ✓ Decreto N° 199/2022. Dispõe acerca da Nomeação do Secretário Municipal de Finanças, fls. 69 dos autos;
- ✓ Autorização de deflagração de Processo licitatório, fls. 70 dos autos;
- ✓ Decreto N° 140/2021. Dispõe acerca da designação da pregoeira, fls. 71 dos autos;
- ✓ Consulta acerca da modalidade de licitação, 72 dos autos;
- ✓ Nota de Orientação Técnica Jurídica, N° 078/2022, fls. 73 a 76 dos autos;
- ✓ Termo de Autuação de Processo Licitatório, fls. 77 dos autos;
- ✓ Despacho para análise jurídica, fls. 78 a 79 dos autos;
- ✓ Minuta de Edital e seus anexos, I, II, III E IV, fls. 80 a 127 dos autos;
- ✓ Parecer Jurídico, fls. 128 a 132 dos autos;
- ✓ Edital e seus anexos, I, II, III E IV, fls. 133 a 180 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 28 de novembro de 2022, protocolo: 881595, fls. 181 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União N° 223 de 28 de novembro de 2022, fls. 182 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de licitação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 28 de novembro de 2022, fls. 183 a 184 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de retificação, no Diário Oficial da União, de 01 de dezembro de 2022, fls. 185 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de retificação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 01 de dezembro de 2022, fls. 186 dos autos;



- ✓ Proposta de Preço do Licitante **POSTO E COMERCIO J A LTDA**, fls. 183 a 190 dos autos;
- ✓ Documentos de habilitação, Consulta no Sistema de Cadastramento - SICAF, relatório de Credenciamento, consulta consolidada de pessoa jurídica, Certificado de posto revendedor, Alvará de funcionamento, Contrato Social de Sociedade limitada, Termo de Autenticação, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Certidão negativa de licitante idôneo, Certificado de registro Cadastral- CRC, Certidão negativa da Controladoria geral da União, Balanço Patrimonial, Termo de abertura, Termo de encerramento, Certidão Negativa de débito Profissional, Certidão de Habilitação Profissional, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Outras certidões em caráter tributário, jurídico e trabalhista, Atestado de Capacidade Técnica, fls. 191 a 250 dos autos;
- ✓ Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 251 a 253 dos autos;
- ✓ Resultado por fornecedor, fls. 254 dos autos;
- ✓ Declarações, fls. 255 dos autos;
- ✓ Termo de Autenticação, fls. 256 dos autos;

2-Análise Sumaria:

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 070/2022 para **AQUISIÇÃO DE 49.977,76 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10, PARA RECUPERAÇÃO DE 48,20 KM DE ESTRADAS E VICINAIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 133/2022 – SETRAN, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.**

Esta Controladoria faz menção ao que se refere a fase interna da licitação, pois verifica-se que há nos autos todas as providências cabíveis, a começar pela autuação do processo Administrativo Nº 00000159/22 devidamente protocolado e suas folhas numeradas e rubricadas, no qual constam informações e documentos técnicos como termo de referência, memorial descritivo, relatório fotográfico, planilhas orçamentárias, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, autorização para abertura da licitação, informação de existência de crédito orçamentário da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a cobertura das despesas, minuta de edital e parecer Jurídico favorável, tudo em conformidade com o disposto no **Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.**

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

Ressaltando, que os atos atinentes a fase interna e a minuta do edital, foram analisados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer opinativo favorável, fls. 128 a 132 dos autos.

Vale salientar ainda, foi feita pesquisa de preço do item licitado conforme informações relatadas no mapa de cotação as fls. 60 a 64 dos autos.



Quanto a fase externa, pode-se verificar nos autos, que os procedimentos legais e ritos de processamento da licitação foram observados pela Comissão Permanente de Licitação nos exatos termos estabelecidos no Edital, anexado nos autos.

✓ É essencial relatar. Ao que consta dos autos da Ata de Sessão julgamento, as fls. 251 dos autos, do Pregão Eletrônico Nº 070/2022, apenas uma licitante obteve êxito no certame, por tanto foi Habilitada no critério editalício de melhor lance, onde constatou que a Licitante **POSTO E COMERCIO J A LTDA**, foi vencedora do item 001. Perfazendo o valor de **R\$ 348.844,76 (Trezentos e Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)**. Importante fazer alusão a fase de lances, onde constatou-se que não houve lances de desempate, tampouco intenção de recursos para o item em tela. Tudo como comprova os documentos acostados dos autos.

Na oportunidade, alertamos a Pregoeira para quando houver a intenção de recurso de licitantes, sempre fundamentado e motive seu ato decisório por escrito conforme exige a **Lei Federal 9.784/99, em seu Art. 50, inciso V, §1º e § 3º**, pois os atos administrativos devem ser motivados com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, a fim de evitar subjetivismos nas decisões.

Com o fundamento Regulamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Temos que:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Conclusão:

Mediante o exposto, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para prosseguir com os demais atos necessários ao encerramento da licitação, ou seja, homologação, assinatura de contrato se houver, publicação na Imprensa Oficial e designação do Fiscal de Contrato, devendo os autos, retornar a esta Controladoria para Parecer Técnico Final.

É o parecer.

São Miguel do Guamá, 15 de dezembro de 2022.

Análise por:

De acordo:

SILVIA REGINA SOARES SILVA
Assessora Jurídica
Portaria Nº 409/2022

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 020/2021